

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 29/2025.

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio ambiente

Necessidade da Administração: empreitada integral incluindo todas as etapas de serviços e instalações necessárias para execução de Obra de perfuração para funcionamento de Poço Artesiano.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

a construção de 01 poço artesiano é fundamental para ampliar a disponibilidade e garantir a segurança hídrica da população do Município de Boa Vista do Incra/RS, especialmente em razão da crescente demanda por abastecimento de água potável em comunidades que enfrentam dificuldades de acesso a esse recurso essencial, levando em conta que o poço que abastece tal área, apresenta problemas, faltando água para a população, aproximadamente 30 famílias.

A emergencialidade no abastecimento de água exige ações rápidas e coordenadas entre concessionárias, Defesa Civil, autoridades de saúde e a população para mitigar os impactos da interrupção do serviço essencial.

Urgência pela qualidade insatisfatória apresentada nas torneiras dos municípios, água com partículas de sujeiras. A falta de tratamento de água pode trazer diversos riscos à saúde, incluindo doenças gastrointestinais como diarreia, cólera e hepatite, além de infecções bacterianas e parasitárias.

Principais riscos à saúde:

Doenças gastrointestinais: Diarreia, vômito, dores abdominais, cólera e hepatite A são algumas das doenças mais comuns transmitidas pela água contaminada.

Infecções bacterianas: Bactérias como a Escherichia coli podem contaminar a água e causar infecções.

Infecções parasitárias: Parasitas como vermes podem ser encontrados na água não tratada e causar doenças.

Desidratação: A falta de acesso à água potável pode levar à desidratação, especialmente em crianças e idosos.

Problemas renais e urinários: A ingestão de água contaminada pode causar problemas nos rins e no trato urinário.

Doenças transmitidas por vetores: A falta de saneamento básico, como o acúmulo de água parada, pode favorecer a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, aumentando o risco de dengue, febre amarela e outras doenças.

Impactos na sociedade:

Impacto na educação:

Doenças causadas pela falta de água potável podem levar à falta de frequência escolar, prejudicando o desempenho educacional das crianças.

Impacto na economia:

Doenças relacionadas à água contaminada podem levar à perda de dias de trabalho e aumentar os custos com saúde.

Impacto social:

A falta de saneamento básico e a contaminação da água podem afetar a qualidade de vida da população e gerar desigualdades sociais.

É fundamental garantir o acesso à água potável e ao tratamento adequado do esgoto para proteger a saúde da população e promover o desenvolvimento sustentável. Em resumo, a disponibilidade e a qualidade da água potável são pilares para a saúde pública, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento socioeconômico, sendo um recurso que exige uso consciente e preservação por parte de todos.

Deverá entregar o poço em condições de funcionamento e com protocolo de regularização junto ao DRH, devendo corrigir qualquer vício ou defeito verificado, devendo ser realizado o serviço no prazo máximo de 5 dias da assinatura do contrato, com prazo de execução do contrato até 30 de dezembro de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 29/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente solicitação é um serviço emergencial, sendo de caráter empreitada integral: contrato que engloba a execução completa do empreendimento, incluindo todas as etapas, serviços e instalações necessárias para a execução de obra de perfuração de poço artesiano, observando as normas técnicas ABNT sobre a construção de poços. As obras e serviços, contempladas neste Estudo Técnico Preliminar, estão listadas abaixo:

* Serviços de perfuração

* Revestimento.

* Limpeza de poço profundo.

*Anuênciia prévia de perfuração -(documentos, projetos, estudos com responsável técnico habilitado e ART)

*Compreende também todos os custos de mão de obra, incluindo transporte, deslocamento de equipes..

* Retirada de conjunto moto-bomba do poço antigo e posterior instalação no novo poço.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ prestação de serviços de perfuração de poço ate sua regularização, até agua em vazões para atender a demanda da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

4.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

4.3 Obrigações das partes:

4.3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.3.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer o material de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.4 hipóteses de sanções e extinção contratual

4.4.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexécção parcial do contrato .

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexécção parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexécção total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.4.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.5 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.5.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações;

4.5.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.5.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá realizar o serviço e entrega da obra , dada a situação emergencial e a necessidade de urgente atendimento às demandas apresentadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 58/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” .”

Para acompanhamento e fiscalização durante a execução do serviço, indica-se o Engenheiro civil do Município de Boa Vista do Incra.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal

devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, onde foi realizada a pesquisa de preços em empresas sediadas em municípios próximos de Boa Vista do Incra, uma vez que no município não possui empresa que execute tal obra, tendo em vista a necessidade de fornecimento imediato do objeto, por ser questão de abastecimento de água potável, importante à saúde da população.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela pesquisa de preços realizada obteve-se os seguintes orçamentos :

Valor médio R\$70.057,14 estimado para contratação.

A única empresa que realiza a obra com o revestimento em aço é a Canova.

ITEM	UN	QUAN T.	DESCRIPÇÃO	Valor total	empresa
1	un	un	Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto básico e executivo e execução de obra de perfuração de poço artesiano.	R\$ 73.684,00	Canova

Empresa: Hidrogeo Perfurações LTDA, Rua Berto Cirio, 979. Canoas RS, Cep 92420030, fone 5130523000, CNPJ 87972063000198.

Empresa: Woitchunas Poços Artesianos, Rua do Comércio, 1007, centro Ijuí, Cep 98700000, fone 55 99634652, CNPJ 93083137000138

Empresa: Leão Poços Artesianos Ltda, Chapecó SC, fone: 4933614900. CNPJ 95876447000135

Empresa: Clóvis Canova: perfuração de poços artesianos- Comércio varejista de bombas submersas – fabrica de caixas d'água metálica e fibra de vidro. CNPJ: 92.170.422/0001-23 – rod RS 223 , km 48, sala 01 – 98200-000 – Ibirubá – RS.

Empresa: Locatelli poços artesianos – CNPJ: 26.052.856/0001-02. RS 223 km 37 s/n. Área industrial. Selbach.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Orgão: 05 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 03 Meio Ambiente

Proj./atividade: 1.802 - INFRA-ESTRUTURA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código Reduzido: 227 (1.500.0000.0001)

Elemento: - 4.4.90.51.91 - Obras em andamento

Boa Vista do Incra – RS 05 de dezembro de 2025

Vanderlei Netto Martins
Secretário De Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

João Ricardo Hepp
Engenheiro Agrônomo